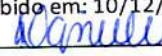


MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO
Nº. 02001. 0 36 719/2018-17
Nº. SEI _____
Recebido em: 10/12/2018

Assinatura



FUNDAÇÃO
renova

Nº IBAMA: 02001.001577/2016-20 (CIF)
Nº IBAMA: 02001.004155/2016-14 (CTOS)
OFI.NII.122018.4814-1

Belo Horizonte, 07 de dezembro de 2018.

Ao

COMITÊ INTERFEDERATIVO - CIF

A/C: SRA. SUELY MARA VAZ GUIMARÃES ARAÚJO
PRESIDENTE DO COMITÊ INTERFEDERATIVO
SCEN TRECHO 2, EDIFÍCIO SEDE DO IBAMA, CAIXA POSTAL Nº 09566
BRASÍLIA/DF
CEP: 70818-900

C/C:

CÂMARA TÉCNICA DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL E AUXÍLIO EMERGENCIAL

A/C: MARCO ANDRÉ GARBELOTTI
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO A, 7º ANDAR, GABINETE DA SECRETARIA
EXECUTIVA
BRASÍLIA/DF
CEP 70.050-902

REF.: CONSIDERAÇÕES SOBRE NOTA TÉCNICA Nº 030/2018/CTOS-CIF

Prezado (a) Senhor (a),

A **FUNDAÇÃO RENOVA** vem, respeitosamente, por seu representante abaixo assinado apresentar seu posicionamento relativo à Nota Técnica nº 030/2018/CTOS-CIF.

A referida Nota Técnica traz em seu bojo uma análise dos resultados do Programa de Proteção Social (PPS) monitorados pela Câmara Técnica de Organização Social e Auxílio Emergencial (CTOS) no período de 2017 e 2018 e seus principais desafios para 2019. Apresenta uma apreciação da definição do PPS conforme o TTAC e descreve o histórico das discussões do PPS na CTOS.

A Nota Técnica também aponta a análise do novo escopo do Programa que foi encaminhado no dia 30 de outubro de 2018, a partir da deliberação nº 192 do CIF, que aprova as bases mínimas para a execução do Programa de Proteção Social pela Fundação Renova, nos termos da Nota Técnica nº 024/2018/CTOS-CIF. Exibe uma análise das ações e resultados alcançados pelo PPS, e apontam ações a serem cumpridas pelo programa e submetidos a CTOS e CIF e assinalam os casos considerados particulares e urgentes a serem tratados pelo PPS.

Posteriormente, a Nota técnica apresenta solicitação ao CIF para que recomende à Fundação Renova os encaminhamentos destacados.

a) Realize a análise das ponderações da CTOS, contidas neste documento e agregá-las ao escopo do PPS.

As ponderações da CTOS nesta Nota Técnica estão sendo analisadas pela equipe do PPS e o que apresentar convergência com o escopo do PPS e com TTAC será agregado.

b) Apresente, no prazo de 30 dias corridos, a contar da publicação de deliberação do CIF, com base nesta Nota Técnica, o novo Escopo do PPS, já com as considerações contidas neste documento.

Informamos que o Programa de Proteção Social estará realizando uma reestruturação do escopo do programa, atentando para as considerações contidas na Nota Técnica.

Salientamos que o prazo de 30 dias corridos para o novo escopo não é suficiente para análise e entrega, uma vez que ocorrerão momentos de discussão sobre o Programa dentro da Fundação Renova e destes poderão resultar em novos apontamentos para adequação do mesmo.

Solicitamos o prazo de 60 dias corridos para a apresentação do novo escopo do PPS.

c) Apresente em 60 dias, os Mapas de Vulnerabilidades, as Matrizes de Danos e os Planos dos municípios faltantes de MG e ES incorporando os cadastrados da Campanha 3.

Informamos que os Mapas de Vulnerabilidade, (entendemos que onde se lê matriz de dano se refere à matriz de ações integradas) as Matrizes de Ações Integradas e Planos, **dos municípios faltantes de MG e ES** serão realizadas, porém solicitamos o prazo de 75 dias corridos para a execução.

d) Disponibilize os insumos necessários, conforme previstos nos Planos Municipais de Reparação em Proteção Social, inclusive os veículos, no prazo de 30 dias.

Para a disponibilização dos serviços e insumos propostos nos Planos Municipais de Reparação apresentados aos municípios (insumos para as oficinas dos Serviços de Convivência e Fortalecimentos-SCFV), a FR irá atender conforme minuta de cronograma para execução das ações básicas referentes aos Planos de Reparação em Proteção Social para municípios, apresentada neste documento. Nesse sentido, solicitamos a alteração do prazo para abril de 2019, considerando ainda que as premissas descritas nesse cronograma sejam atendidas.

Ressaltamos que o referido cronograma foi apresentado na 30ª CTOS no dia 05/12/2018.

e) Realize, no prazo de 90 dias, a suplementação das equipes conforme descritos e acordados nos planos municipais de reparação em Proteção Social.

Para a disponibilização da suplementação das equipes propostas nos Planos Municipais de Reparação apresentados aos municípios, a FR irá atender conforme minuta de cronograma para execução das ações básicas referentes aos Planos de Reparação em Proteção Social para municípios, apresentadas neste documento. Nesse sentido, solicitamos a alteração do prazo para julho de 2019, considerando ainda que as premissas descritas nesse cronograma sejam atendidas.

Ressaltamos que o referido cronograma foi apresentado na 30ª CTOS no dia 05/12/2018.

f) Apresente, no prazo de 90 dias, o nº de indivíduos/famílias atingidas participando das ações de Proteção Social nos municípios, inclusive os em acompanhamento pelo PAIF e PAEFI e os participantes do SCFV.

Os dados solicitados de famílias acompanhadas pela rede socioassistencial, só poderão ser informados pela FR a partir do apoio dos municípios no fornecimento das informações do PAIF e PAEFI, caso contrário, não será possível realiza-lo em 90 dias.

g) Comprove o atendimento aos grupos emergenciais mencionados no tópico III da presente nota técnica.

Itens a e b - Necessidade de atendimento dos artesãos e artesãs no Programa de Proteção Social nos estados de ES e MG, como forma de evitar os efeitos deletérios da falta dessa atividade cultural e econômica na vida dessas pessoas; b) A inserção dos produtores rurais que estejam vivenciando situação de vulnerabilidades e risco social no Programa de Proteção Social, haja vista o alto número de relatos colhidos de visitas de campo, notadamente na região de Linhares.

Os encaminhamentos e atendimentos são realizados pela Proteção Social à medida que o público-alvo (famílias vulneráveis atingidas) é identificado na base do Cadastro Integrado e/ou encaminhado ao PPS por outros Programas da Fundação Renova.

Item c - atendimento emergencial das famílias atingidas nos municípios de Conceição da Barra e de Fundão, no Espírito Santo, onde até o momento não foi realizado o cadastro integrado, contexto que inviabilizou também a elaboração dos Mapas de Vulnerabilidade e Matriz de Danos.



Conforme informado será realizado a elaboração dos Mapas de Vulnerabilidade e Matriz de ação integrada pelo PPS.

De acordo com dados do Programa de Cadastro, em Conceição da Barra possuem 397 registros de cadastros e em Fundão 22.

Item d e e - A suplementação emergencial das equipes dos Municípios de Linhares e Sooretama, em razão do acompanhamento familiar específico às famílias em deslocamento decorrente das grandes obras de Samarco/Renova na região para conter o avanço dos rejeitos lançados no Rio Doce; A suplementação das equipes técnicas de Linhares e Aracruz, municípios em condições de receber recursos da Fundação Renova e realizar contratação, pois estão em conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Conforme já citado anteriormente neste documento, para a disponibilização de suplementação de equipes aos municípios Linhares e Aracruz está contemplado na propostos nos Planos Municipais de Reparação apresentados aos municípios, a FR irá atender e conforme minuta de cronograma para execução das ações básicas referentes aos Planos de Reparação em Proteção Social para municípios, apresentadas neste documento, solicitamos a alteração do prazo para julho de 2019, considerando que as premissas que dependem dos demais envolvidos serão concluídas.

No caso de Sooretama estamos acompanhando as famílias que tiveram deslocamento com equipe própria da FR em conjunto com a Secretaria de Assistência Social do Município.

Item f - Cadastramento dos atingidos em Raul Soares, Iapu, Córrego Novo e Marliéria(MG);

A FR está realizando cadastros nas localidades citadas. Temos em Iapu 21 registros de cadastros, em Córrego Novo 02, Marliéria 01, e em Raul Soares ocorreu 01 manifestação de cadastro (porém o morador solicitou o cadastro da propriedade localizada em São José do Goiabal).

Leg

Item g - Demonstrar o cumprimento dos Planos de Mariana e Barra Longa.

O Plano do município de Mariana está sendo deliberado no âmbito da Ação Civil Pública nº 0039564-83.2018.8.13.0400, impetrada por parte do MP/MG e o Município de Mariana. Enquanto tramita a ACP os serviços já apoiados pela FR foram mantidos, sendo que atualmente são disponibilizados 20 profissionais e 05 veículos e estão sendo apoiadas as atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV). Os demais itens previstos no plano de reparação aguardam definição da referida ACP. O Plano de Barra Longa está em fase final de elaboração.

Item h - Estabelecimento de prazos e cronograma para a conclusão dos acordos entre a Fundação Renova e os municípios e estados e o início da execução dos Planos Municipais e Estaduais.

Para a execução dos Planos Estaduais estão sendo realizadas reuniões com os Estados para apresentação das ações da FR de outros programas que estão contempladas nos planos estaduais e foi apresentada as propostas de Capacitações para MG e ES. As ações dos municípios destacamos as oficinas de Educação Financeira, planejamento das capacitações, elaboração e execução de ações Mariana, processo de elaboração do plano de Barra Longa, elaboração e organização para execução dos Planos Municipais de Reparação de todo território. Abaixo segue o cronograma.



Minuta de Cronograma para execução das ações básicas referentes aos Planos de Reparação em Proteção Social para municípios e Estados

Nº	Ações	Atividades para a realização	Responsabilidade	Período	Status	Premissa
1	Planos de Reparação Municipais	Entendimento e validação das ações estratégicas propostas, por parte dos municípios, FR, da CTOS e do CIF; Tramitação de APRO (Planos de reparação); Início das oficinas para capacitações junto às equipes municipais;	FR/CTOS	janeiro de 2019	Entendimento das demandas, interfaces e responsabilidade das partes; FR apresentou à CTOS resumo conceitual e modelo de cooperação através de entidade social; CTOS solicitou modelo conceitual detalhado para definição	FR encaminhará oficialmente modelo conceitual até 19/ 12; Validação da CTOS até 09/01/19, APRO aprovada e deliberação do CIF
		Elaboração das Minutas de plano de ação e Termo de Cooperação a ser sugerido por parte da FR e Estados (até janeiro), contemplando ações para planos de reparação (RH, Transporte e insumos);	FR	janeiro de 2019	Em elaboração	Modelo conceitual aprovado pela CTOS, APRO aprovada, Deliberação do CIF emitida;
		Elaboração de Planos de ações municipais com objetivos, metas, fluxos, indicadores e processo de avaliação anual para	Município	janeiro - fevereiro de 2019	Em elaboração	Planos de ações municipais com objetivos, metas, fluxos, indicadores e processo de avaliação anual, concluídos e

Minuta de Cronograma para execução das ações básicas referentes aos Planos de Reparação em Proteção Social para municípios e Estados

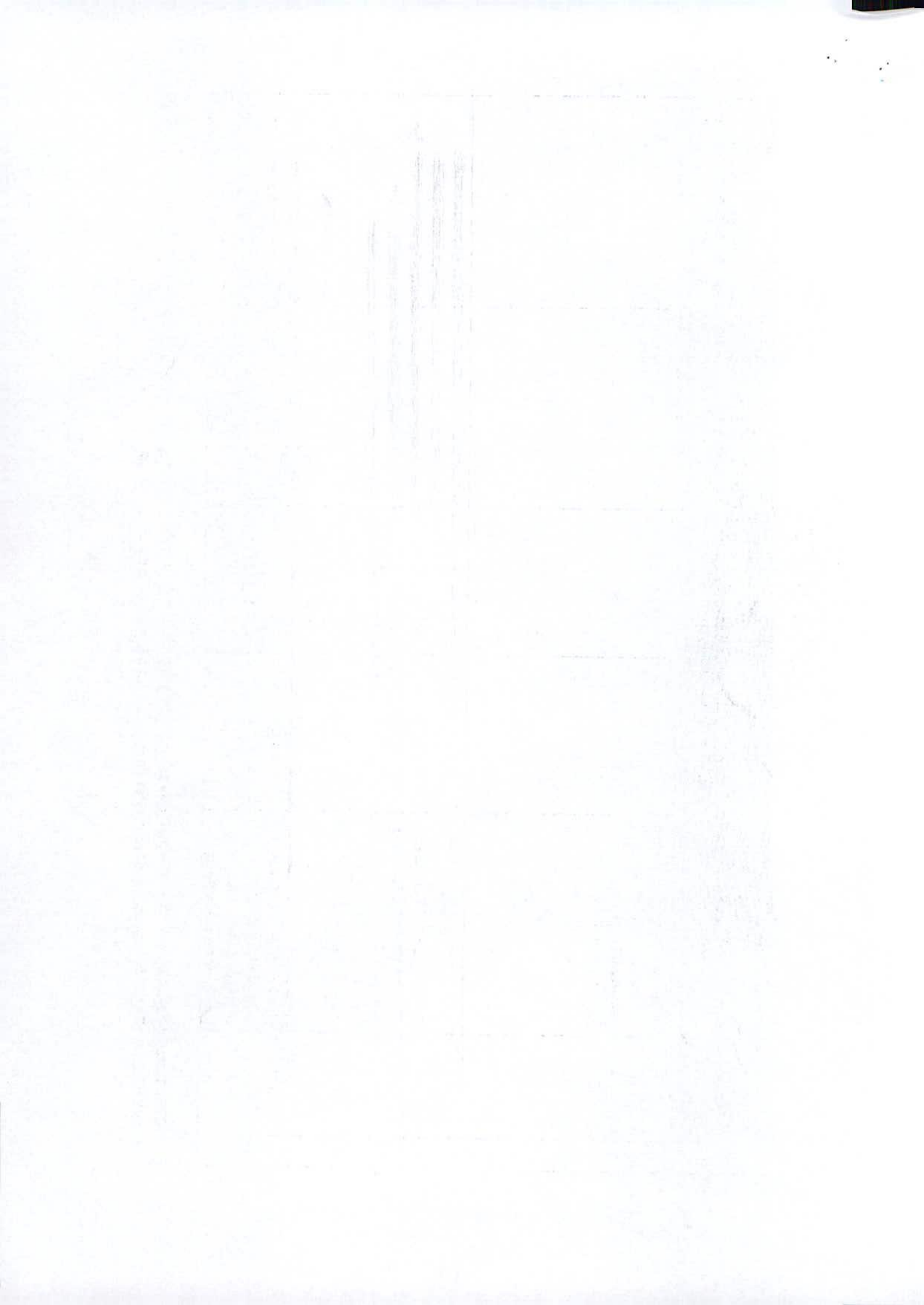
Nº	Ações	Atividades para a realização	Responsabilidade	Período	Status	Premissa
		inclusão no termo de cooperação (anexo)				validados entre municípios e FR.
		Análise, validação e assinatura dos termos de cooperação entre Município e FR	FR e Município	até fevereiro de 2019	Aguardando retorno da CTOS quanto do modelo de cooperação para dar andamento	Definição do modelo de cooperação; Parecer favorável por parte dos órgãos de governança do Município e da FR
		Chamamento por parte da FR (possibilidade de ser regionalizada) para contratação de entidade que irá executar o processo seletivo e apoiar o município na implementação das ações municipais de proteção social para atender às demandas de atenção social das famílias e comunidades atingidas, (implementação das ações sob gestão única municipal);	FR	até abril de 2019	Em planejamento; Aguardando retorno CTOS para dar andamento	Definição do modelo de cooperação

Minuta de Cronograma para execução das ações básicas referentes aos Planos de Reparação em Proteção Social para municípios e Estados

NR	Ações	Atividades para a realização	Responsabilidade	Período	Status	Premissa
		Elaboração e publicação do edital de seleção dos RH, por parte da organização selecionada e municípios	Município e Entidade	até maio de 2019	Não iniciada	Entidade selecionada; Termo de cooperação entre municípios e entidade; Instituição por parte do município da comissão de acompanhamento local; Repasse financeiro por parte da FR;
		Seleção dos RH/ posse e início das atividades coletivas e individuais previstas no plano de ação.	Município	até julho de 2019	Não iniciada	Definição de cronograma para repasse financeiro por parte da FR;
		Avaliar possibilidades de outros modelos de cooperação	FR/CTOS	Até dezembro 2018	CTOS encaminhará Ata da reunião do sai 05/12, com proposição de alternativas; FR submeterá análise	Consenso entre FR e CTOS

Minuta de Cronograma para execução das ações básicas referentes aos Planos de Reparação em Proteção Social para municípios e Estados

NR	Ações	Atividades para a realização	Responsabilidade	Período	Status	Premissa
2	Planos de Reparação Estaduais	Entendimento e validação das ações estratégicas propostas, por parte dos Estados, da FR, da CTOS e do CIF. Tramitação da APRO;		até março(?) 2019 (considerando transição)	Definição das atividades e escopo das ações entre equipes técnicas da FR e dos Estados	Entendimento das demandas, interfaces e responsabilidade das partes; Validação da CTOS APRO aprovada e deliberação do CIF; Detalhamento das ações (Estado e FR) em planos de ação com objetivos, metas, indicadores e processo de avaliação anual
		Elaboração e validação dos termos de cooperação entre Estados e FR	R e Estado	até março de 2019	Aguardando definição	Parecer favorável por parte dos órgãos de governança do Estado e da FR
		Chamamento por parte da FR para contratação de organização que irá apoiar ações para execução do plano de Reparação (RH, para atenção individual e coletiva) e que irá apoiar na execução das ações do Plano de Reparação (elaboração de material	FR	até abril de 2019	Em planejamento;	Definição do termo de referência entre FR e Estado



Minuta de Cronograma para execução das ações básicas referentes aos Planos de Reparação em Proteção Social para municípios e Estados

Nº	Ações	Atividades para a realização	Responsabilidade	Período	Status	Premissa
		didático, organização logística e capacitação profissional e acompanhamento)				
		Elaboração e publicação do edital de contratação de RH e serviços, por parte dos Estados e organização credenciada		até maio de 2019		Entidade selecionada; Termo de cooperação entre Estado e entidade; Instituição por parte do Estado da comissão de acompanhamento; Repasse financeiro por parte da FR;
		Seleção dos RH/posse e início das atividades coletivas e individuais previstas no plano de ação.		até julho de 2019		Definição de cronograma para repasse financeiro por parte da FR;

OBS.: Trata-se de uma proposta preliminar, que se encontra em processo de revisão e aprovação entre as partes, sujeita a alteração. As premissas são fundamentos que devem estar de acordo com a legislação e os processos de governança das partes envolvidas.

Estamos à disposição para esclarecer quaisquer informações adicionais que se fizerem necessárias.

Atenciosamente,



WAGNER TONON
FUNDAÇÃO RENOVA

